Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

117353/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Termo Aditivo de Contrato
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Campina Grande
DATA DE ENTRADA:	16/09/2025
ASSUNTO:	Aditivo - Nº 3 - Aditivo de Vigência - Contrato Nº 00208001/2024 - Siga Construtora Eireli - Epp
INTERESSADOS:	Joab Kleber Lucena Machado

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.001/2024/SECOB/PMCG

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.001/2024/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A SIGA CONSTRUTORA LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA **PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. IRINEU JOFFILY, N.º 304, 1º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLESMENTE **CONTRATANTE**, E NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR **JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG SOB Nº 3.569.627-SSDS-PB E CPF Nº 088.107.094-70, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO, E DO OUTRO A **SIGA CONSTRUTORA LTDA,** PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 14.666.009/0001-40, COM SEDE NA RUA INÁCIO BENTO, Nº 102, PARQUE DAS PALMEIRAS I, BAIRRO DAS FLORES,NO MUNICÍPIO DE MANAUS,ESTADO DO AMAZONAS, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS **CONTRATADA**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº **010/2023/SECOB/PMCG,** NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL **SR**. **FABRÍCIO CAVALCANTE MACHADO**.

CONSIDERANDO O LONGO PERÍODO DE CHUVAS, A NECESSIDADE DA ADEQUAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES BEM COMO ATRASOS NO FORNECIMENTO DE INSUMOS QUE IMPOSSIBILITARAM O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA EXECUTIVO FINANCEIRO, TUDO CONFORME JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECOB;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB.

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI O **3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.001/2024/SECOB/PMCG**, ORIGINADO DA **CONCORRENCIA Nº 010/2023/SECOB/PMCG**, CUJO OBJETO É: IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM **26 DE MARÇO DE 2024**, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ART. 57,I, DA LEI FEDERAL 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Assinado por 1 pessoa: JOAB MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C339-D7A8-6AC2-9006 e informe o código C339-D7A8-6AC2-9006

Termo aditivo ou registro do apostilamento. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: 436B.5745.F781.06D3.7061.1024.345A.792A.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

EM RAZÃO DO PRESENTE ADITAMENTO, O PRAZO CONTRATUAL, CONSTANTE DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO **Nº 2.08.001/2024/SECOB/PMCG**, FICA PRORROGADO POR MAIS **180 (CENTO E OITENTA)** DIAS A CONTAR DE **15 DE SETEMBRO DE 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

CAMPINA GRANDE/PB, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

SIGA CONSTRUTORA LTDA
Fabrício Cavalcanti Machado
Sócio-Diretor

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO	**FABRÍCIO CAVALCANTE MACHADO**
SECRETÁRIO DE OBRAS	**REPRESENTANTE LEGAL**
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:

_____
NOME:

Assinado por 1 pessoa: JOAB MACHADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C339-D7A8-6AC2-9006 e informe o código C339-D7A8-6AC2-9006

Termo aditivo ou registro do apostilamento. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: 436B.5745.F781.06D3.7061.1024.345A.792A.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C339-D7A8-6AC2-9006

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 15/09/2025 10:24:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C339-D7A8-6AC2-9006

Termo aditivo ou registro do apostilamento. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: 436B.5745.F781.06D3.7061.1024.345A.792A.

ESTADO DA PARAÍBA...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO **Nº 03** AO CONTRATO **Nº 2.08.001/2024/SECOB/PMCG**. **PARTES:** SECOB/PMCG E SIGA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL**: IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO**: CONCORRÊNCIA NR 010/2023//SECOB/PMCG E ARTIGO 57, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E FABRÍCIO CAVALCANTI MACHADO. DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Comprovante de publicidade. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: C588.313D.99A6.03EC.37E1.6949.067B.3F7D.

de **R$ 2.283.752,07** (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto. **DATA DE ASSINATURA**: 14 de setembro de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.06.096/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.096/2025. **PARTES**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E **FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA. SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, O SR. JULIO CESAR GARCIA MARTINS**. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES. **VALOR**: R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 4 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2024 – REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.016472/2023-97, E SOLICITAÇÃO N° 103781 - (SIGARP). **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N º 14.133, DE 2021. **DATA DA ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2025.**

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO **Nº 03** AO CONTRATO **Nº 2.08.001/2024/SECOB/PMCG**. **PARTES:** SECOB/PMCG E SIGA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO CONTRATUAL**: IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DE 15 DE SETEMBRO DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO**: CONCORRÊNCIA NR 010/2023//SECOB/PMCG E ARTIGO 57, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **SIGNATÁRIOS**: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E FABRÍCIO CAVALCANTI MACHADO. DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16842/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16343/2023. Partes: Sms/Pmcg E Daniel De Araujo Paulino. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 26/09/2026) E Igual Valor (R$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Daniel De Araujo Paulino. Data Da Assinatura: 12/09/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16394/2025/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Nordeste Potencial Comercio E Serviços Ltda. Objeto: Aquisiçao De Sacos De Lixos Para Atender As Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Valor Global: R$ 37.240,50. Prazo Contratual: Ate 31/12/2025. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 90309/2025/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Hélida Cristina Barros Albuquerque. Data Da Assinatura: 15/09/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16404/2025/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Mm Distribuidora De Produtos E Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Leites E Fórmulas Nutricionais E Enterais Para Atender As Demandas Judiciais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R$ 1.172.777,01. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 91606/2025/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Mauri Da Silva. Data Da Assinatura: 12/09/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16405/2025/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Jl Produtos Alimenticios Ltda. Objeto: Aquisição De Leites E Fórmulas Nutricionais E Enterais Para Atender As Demandas Judiciais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R$ 31.970,40. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 91606/2025/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jamaina Bichara De Azevedo. Data Da Assinatura: 12/09/2025.

Comprovante de publicidade. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: C588.313D.99A6.03EC.37E1.6949.067B.3F7D.

Prefeitura de Campina Grande

SECOB - COOBRAS - Coordenadoria de Obras

10 de Setembro de 2025

Ofício Interno / **Memorando 69.882/2025**

SECOB - AJUR - A/C RAFAEL A.

Assunto: **Prorrogação Contratual - Construtora SIGA**

Prezados,

O prazo de vigência do Contrato Nº 2.08.001/2024 - Construtora SIGA se encerra no dia 15/09/2025, no entanto, devido ao período de chuvas na cidade, atrasos no fornecimento de insumos, necessidade de adequação de projetos complementares, entre outras causas, as obras/serviços não serão concluídas no tempo previsto. Dessa forma, há necessidade de prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos serviços.

Segue em anexo o cronograma atualizado e as certidões de regularidade fiscal da contratada.

_

Ericles Alves Ferreira
Engenheiro Civil

Anexos:
Certidoes_negativas.pdf
Cronograma_atualizado.pdf

Assinado por 1 pessoa: ERICLES ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/43FE-77A5-77C0-2BD8 e informe o código 43FE-77A5-77C0-2BD8

Justificativa técnica. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: AA03.6E67.8AFA.3947.376F.8563.1876.A154.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 14.666.009/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:44 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2026.
Código de controle da certidão: **8FF2.658E.A8B7.259F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: ERICLES ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/43FE-77A5-77C0-2BD8 e informe o código 43FE-77A5-77C0-2BD8

Justificativa técnica. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: AA03.6E67.8AFA.3947.376F.8563.1876.A154.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.666.009/0001-40
Certidão nº: 53234546/2025
Expedição: 10/09/2025, às 10:04:06
Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.666.009/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: ERICLES ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/43FE-77A5-77C0-2BD8 e informe o código 43FE-77A5-77C0-2BD8

Justificativa técnica. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: AA03.6E67.8AFA.3947.376F.8563.1876.A154.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.666.009/0001-40
Razão Social: SIGA CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: RUA INACIO BENTO 102 LOT PARQ DAS PALM I / FLORES / MANAUS / AM / 69058-197

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083000572133390918

Informação obtida em 10/09/2025 10:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: ERICLES ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/43FE-77A5-77C0-2BD8 e informe o código 43FE-77A5-77C0-2BD8

Justificativa técnica. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: AA03.6E67.8AFA.3947.376F.8563.1876.A154.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

189520/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **SIGA CONSTRUTORA LTDA**
ENDEREÇO : **RUA INÁCIO BENTO, Nº: 102, CEP: 69058197**
BAIRRO : **FLORES** COMPLEMENTO: **LOTM PARQUE DAS PALMEIRAS I**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21346201**
CNPJ/CPF : **14666009000140**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

08/07/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 04/01/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°189520/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **489.FF7.B71.616**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 08/07/2025

Assinado por 1 pessoa: ERICLES ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/43FE-77A5-77C0-2BD8 e informe o código 43FE-77A5-77C0-2BD8

Justificativa técnica. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: AA03.6E67.8AFA.3947.376F.8563.1876.A154.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56374981
Data: 10/09/2025
Hora: 09:08:16
Válida até: 10/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 14.666.009/0001-40 - SIGA CONSTRUTORA LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Assinado por 1 pessoa: ERICLES ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/43FE-77A5-77C0-2BD8 e informe o código 43FE-77A5-77C0-2BD8

SIGA CONSTRUTORA EIRELI-
14.666.009/0001-40

IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	Saldo a Executar	570 DIAS	600 DIAS	630 DIAS	660 DIAS	690 DIAS	720 DIAS
1	**PRAÇA ALUÍSIO CAMPOS 01**								
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**100,00%**	**38%**	10%	8%	8%	6%	6%	0%
		R$ 254.853,67	**R$ 96.409,57**	R$ 25.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 15.000,00	R$ 16.409,57	
1.2	**PISOS**	**100,00%**	**45%**	10%	10%	8%	8%	8%	0%
		R$ 242.100,30	**R$ 108.768,79**	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 18.768,79	
1.3	**ÁREAS VERDES**	**100,00%**	**45%**	0%	0%	0%	0%	45%	0%
		R$ 16.622,61	**R$ 7.480,59**					R$ 7.480,59	
1.4	**QUADRA**	**100,00%**	**33%**	0%	11%	11%	5%	6%	0%
		R$ 93.362,69	**R$ 30.534,03**		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.534,03	
1.5	**MEIO FIO**	**100,00%**	**79%**	0%	20%	20%	20%	19%	0%
		R$ 24.955,45	**R$ 19.663,95**		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 4.663,95	
1.6	**PLAYGROUND**	**100,00%**	**63%**	0%	26%	13%	8%	8%	8%
		R$ 37.822,10	**R$ 24.010,48**		R$ 10.000,00	R$ 5.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.010,48
1.7	**ACADEMIA**	**100,00%**	**6%**	0%	6%	0%	0%	0%	0%
		R$ 36.632,75	**R$ 2.285,20**		R$ 2.285,20				
1.8	**DIVERSOS**	**100,00%**	**96%**	0%	26%	26%	17%	17%	10%
		R$ 30.202,26	**R$ 29.023,26**		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 3.023,26
1.9	**COBERTA**	**100,00%**	**17%**	0%	0%	0%	12%	6%	0%
		R$ 42.703,26	**R$ 7.375,44**				R$ 5.000,00	R$ 2.375,44	
1.10	**IMPORTADO DE: QUIOSQUE PADRÃO**	**100,00%**	**67%**	21%	11%	11%	8%	8%	8%
		R$ 187.725,27	**R$ 125.140,47**	R$ 40.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.140,47
	TOTAL	**R$ 966.980,36**	**R$ 450.691,78**	**R$ 90.000,00**	**R$ 100.285,20**	**R$ 88.000,00**	**R$ 73.000,00**	**R$ 78.232,37**	**R$ 21.174,21**
2	**PRAÇA ALUÍSIO CAMPOS 02**								
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**100,00%**	**30%**	5%	9%	16%	0%	0%	0%
		R$ 211.613,70	**R$ 63.374,28**	R$ 10.000,00	R$ 20.000,00	R$ 33.374,28			
2.2	**PISOS**	**100,00%**	**50%**	0%	14%	14%	21%	0%	0%
		R$ 139.974,19	**R$ 69.448,88**		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 29.448,88		
2.3	**ÁREAS VERDES**	**100,00%**	**43%**	43%	0%	0%	0%	0%	0%
		R$ 7.082,60	**R$ 3.042,34**	R$ 3.042,34					
2.4	**QUADRA**	**100,00%**	**40%**	10%	9%	10%	10%	0%	0%
		R$ 96.027,87	**R$ 38.267,26**	R$ 10.000,00	R$ 8.267,26	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00		
2.5	**MEIO FIO**	**100,00%**	**24%**	24%	0%	0%	0%	0%	0%
		R$ 6.714,38	**R$ 1.604,44**	R$ 1.604,44					
2.6	**PLAYGROUND**	**100,00%**	**0%**	0%	0%	0%	0%	0%	0%
		R$ 11.928,95	**R$ -**						
2.7	**ACADEMIA**	**100,00%**	**7%**	7%	0%	0%	0%	0%	0%
		R$ 32.564,58	**R$ 2.288,78**	R$ 2.288,78					
2.8	**DIVERSOS**	**100,00%**	**70%**	0%	0%	21%	20%	20%	10%
		R$ 20.485,58	**R$ 14.353,42**			R$ 4.353,42	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
	TOTAL	**R$ 526.391,85**	**R$ 192.379,40**	**R$ 26.935,56**	**R$ 48.267,26**	**R$ 67.727,70**	**R$ 43.448,88**	**R$ 4.000,00**	**R$ 2.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ERICLES ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/43FE-77A5-77C0-2BD8 e informe o código 43FE-77A5-77C0-2BD8

Justificativa técnica. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: AA03.6E67.8AFA.3947.376F.8563.1876.A154.

Cronograma Físico e Financeiro									
Item	Descrição	Total Por Etapa	Saldo a Executar	570 DIAS	600 DIAS	630 DIAS	660 DIAS	690 DIAS	720 DIAS
3	PRAÇA ARAXÁ								
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	34%	7%	8%	8%	6%	6%	0%
		R$ 263.814,67	R$ 89.352,71	R$ 19.352,71	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	
3.2	TERRAPLANAGEM	100,00%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
		R$ 27.282,30	R$ -						
3.3	PISO	100,00%	19%	5%	4%	2%	4%	4%	0%
		R$ 246.631,56	R$ 48.032,85	R$ 13.032,85	R$ 10.000,00	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	
3.4	QUADRA	100,00%	72%	0%	29%	14%	14%	15%	0%
		R$ 34.911,46	R$ 25.269,12		R$ 10.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.269,12	
3.5	MEIO FIO	100,00%	7%	3%	3%	2%	0%	0%	0%
		R$ 36.649,48	R$ 2.582,86	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 582,86			
3.6	ÁREA VERDE	100,00%	3%	0%	0%	0%	0%	0%	3%
		R$ 57.188,87	R$ 1.974,11						R$ 1.974,11
3.7	PLAYGROUND	100,00%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
		R$ 14.168,19	R$ -						
3.8	ACADEMIA	100,00%	6%	6%	0%	0%	0%	0%	0%
		R$ 39.791,60	R$ 2.267,59	R$ 2.267,59					
3.9	DIVERSOS	100,00%	75%	0%	23%	23%	18%	10%	0%
		R$ 43.329,67	R$ 32.439,46		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 8.000,00	R$ 4.439,46	
3.10	ESCADARIAS	100,00%	71%	0%	0%	35%	26%	11%	0%
		R$ 11.529,53	R$ 8.227,84			R$ 4.000,00	R$ 3.000,00	R$ 1.227,84	
	TOTAL	R$ 775.297,33	R$ 210.146,54	R$ 35.653,15	R$ 51.000,00	R$ 44.582,86	R$ 41.000,00	R$ 35.936,42	R$ 1.974,11
4	PRAÇA FLORINDA COLAÇO								
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	5%	3%	2%	0%	0%	0%	0%
		R$ 110.938,36	R$ 5.049,20	R$ 3.000,00	R$ 2.049,20				
4.2	PISO	100,00%	4%	0%	4%	0%	0%	0%	0%
		R$ 38.925,50	R$ 1.680,59		R$ 1.680,59				
4.3	REPARAÇÃO DE MEIO FIO	100,00%	97%	50%	25%	22%	0%	0%	0%
		R$ 20.008,18	R$ 19.455,77	R$ 10.000,00	R$ 5.000,00	R$ 4.455,77			
4.4	REPARAÇÃO DE GRADIL	100,00%	19%	19%	0%	0%	0%	0%	0%
		R$ 8.668,16	R$ 1.682,24	R$ 1.682,24					
4.5	ÁREAS VERDES	100,00%	96%	45%	27%	24%	0%	0%	0%
		R$ 11.082,82	R$ 10.690,54	R$ 5.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.690,54			
4.6	DIVERSOS	100,00%	63%	36%	18%	9%	0%	0%	0%
		R$ 27.543,31	R$ 17.387,41	R$ 10.000,00	R$ 5.000,00	R$ 2.387,41			
	TOTAL	R$ 217.166,33	R$ 55.945,75	R$ 29.682,24	R$ 16.729,79	R$ 9.533,72	R$ -	R$ -	R$ -
5	PRAÇA JOSÉ AMÉRICO								
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	21%	9%	6%	6%	0%	0%	0%
		R$ 324.232,84	R$ 67.850,97	R$ 30.000,00	R$ 20.000,00	R$ 17.850,97			
5.2	PISO	100,00%	14%	6%	4%	4%	0%	0%	0%
		R$ 346.837,10	R$ 49.752,26	R$ 20.000,00	R$ 15.000,00	R$ 14.752,26			
5.3	MEIO FIO E CONTENÇÃO DE JARDINS	100,00%	7%	7%	0%	0%	0%	0%	0%
		R$ 46.183,83	R$ 3.348,91	R$ 3.348,91					
5.4	ÁREAS VERDES	100,00%	37%	0%	0%	20%	10%	7%	0%
		R$ 49.415,56	R$ 18.261,40			R$ 10.000,00	R$ 5.000,00	R$ 3.261,40	
5.5	ILUMINAÇÃO	100,00%	100%	0%	0%	40%	32%	20%	7%
		R$ 247.366,43	R$ 247.366,43			R$ 100.000,00	R$ 80.000,00	R$ 50.000,00	R$ 17.366,43
5.6	DIVERSOS	100,00%	100%	0%	0%	39%	20%	41%	0%

Assinado por 1 pessoa: ERICLES ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/43FE-77A5-77C0-2BD8 e informe o código 43FE-77A5-77C0-2BD8

Cronograma Físico e Financeiro																	
Item	**Descrição**	**Total Por Etapa**		**Saldo a Executar**		**570 DIAS**		**600 DIAS**		**630 DIAS**		**660 DIAS**		**690 DIAS**		**720 DIAS**	
		R$	**25.639,74**	**R$**	**25.639,74**					R$	10.000,00	R$	5.000,00	R$	10.639,74		
	TOTAL	**R$**	**1.039.675,50**	**R$**	**412.219,71**	**R$**	**53.348,91**	**R$**	**35.000,00**	**R$**	**152.603,23**	**R$**	**90.000,00**	**R$**	**63.901,14**	**R$**	**17.366,43**
6	**PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**																
6.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**100,00%**		**19%**		8%		6%		4%		2%		0%		0%
		R$	**262.264,39**	**R$**	**50.661,25**	R$	20.000,00	R$	15.000,00	R$	10.000,00	R$	5.661,25				
6.2	**PISO**		**100,00%**		**8%**		5%		3%		0%		0%		0%		0%
		R$	**219.834,56**	**R$**	**16.920,46**	R$	10.000,00	R$	6.920,46								
6.3	**MEIO FIO**		**100,00%**		**11%**		11%		0%		0%		0%		0%		0%
		R$	**28.273,97**	**R$**	**3.246,82**	R$	3.246,82										
6.4	**PLAYGROUND**		**100,00%**		**45%**		0%		0%		0%		19%		19%		7%
		R$	**26.273,45**	**R$**	**11.904,05**							R$	5.000,00	R$	5.000,00	R$	1.904,05
6.5	**ÁREAS VERDES**		**100,00%**		**8%**		0%		0%		0%		0%		8%		0%
		R$	**28.661,96**	**R$**	**2.330,06**									R$	2.330,06		
6.6	**ACADEMIA**		**100,00%**		**6%**		0%		0%		0%		0%		6%		0%
		R$	**36.401,97**	**R$**	**2.265,94**									R$	2.265,94		
6.7	**DIVERSOS**		**100,00%**		**67%**		0%		0%		17%		17%		17%		16%
		R$	**58.826,75**	**R$**	**39.123,23**					R$	10.000,00	R$	10.000,00	R$	10.000,00	R$	9.123,23
6.8	**QUADRA**		**100,00%**		**100%**		30%		22%		22%		15%		10%		0%
		R$	**66.934,03**	**R$**	**66.934,03**	R$	20.000,00	R$	15.000,00	R$	15.000,00	R$	10.000,00	R$	6.934,03		
	TOTAL	**R$**	**727.471,08**	**R$**	**193.385,84**	**R$**	**53.246,82**	**R$**	**36.920,46**	**R$**	**35.000,00**	**R$**	**30.661,25**	**R$**	**26.530,03**	**R$**	**11.027,28**
7	**PRAÇA PROMORAR**																
7.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**100,00%**		**36%**		12%		9%		9%		7%		0%		0%
		R$	**172.835,55**	**R$**	**62.325,33**	R$	20.000,00	R$	15.000,00	R$	15.000,00	R$	12.325,33				
7.2	**TERRAPLANAGEM**		**100,00%**		**88%**		45%		43%		0%		0%		0%		0%
		R$	**11.035,61**	**R$**	**9.691,29**	R$	5.000,00	R$	4.691,29								
7.3	**CONTENÇÃO**		**100,00%**		**13%**		0%		13%		0%		0%		0%		0%
		R$	**15.066,27**	**R$**	**1.988,58**			R$	1.988,58								
7.4	**ESCADARIAS**		**100,00%**		**16%**		0%		0%		16%		0%		0%		0%
		R$	**12.683,02**	**R$**	**2.077,01**					R$	2.077,01						
7.5	**PISOS**		**100,00%**		**31%**		0%		17%		9%		6%		0%		0%
		R$	**58.451,56**	**R$**	**18.342,03**			R$	10.000,00	R$	5.000,00	R$	3.342,03				
7.6	**PLAYGROUND**		**100,00%**		**6%**		6%		0%		0%		0%		0%		0%
		R$	**14.703,46**	**R$**	**905,82**	R$	905,82										
7.7	**ACADEMIA**		**100,00%**		**7%**		0%		7%		0%		0%		0%		0%
		R$	**33.233,74**	**R$**	**2.302,26**			R$	2.302,26								
7.8	**ÁREAS VERDES**		**100,00%**		**19%**		0%		0%		0%		0%		19%		0%
		R$	**10.703,78**	**R$**	**2.011,76**									R$	2.011,76		
7.9	**MEIO FIO**		**100,00%**		**0%**		0%		0%		0%		0%		0%		0%
		R$	**4.449,29**	**R$**	**-**												
7.10	**DIVERSOS**		**100,00%**		**26%**		0%		0%		0%		0%		12%		14%
		R$	**40.925,74**	**R$**	**10.758,34**									R$	5.000,00	R$	5.758,34
	TOTAL	**R$**	**374.088,02**	**R$**	**110.402,42**	**R$**	**25.905,82**	**R$**	**33.982,13**	**R$**	**22.077,01**	**R$**	**15.667,36**	**R$**	**7.011,76**	**R$**	**5.758,34**
8	**PRAÇA VITÓRIA**																
8.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**100,00%**		**32%**		18%		9%		6%		0%		0%		0%
		R$	**171.235,36**	**R$**	**55.596,74**	R$	30.000,00	R$	15.000,00	R$	10.596,74						
8.2	**TERRAPLANAGEM**		**100,00%**		**53%**		40%		13%		0%		0%		0%		0%
		R$	**10.090,98**	**R$**	**5.354,88**	R$	4.000,00	R$	1.354,88								
8.3	**COBERTA**		**100,00%**		**29%**		15%		9%		4%		0%		0%		0%
		R$	**53.193,54**	**R$**	**15.243,78**	R$	8.000,00	R$	5.000,00	R$	2.243,78						

Assinado por 1 pessoa: ERICLES ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/43FE-77A5-77C0-2BD8 e informe o código 43FE-77A5-77C0-2BD8

Justificativa técnica. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: AA03.6E67.8AFA.3947.376F.8563.1876.A154.

Cronograma Físico e Financeiro									
Item	**Descrição**	**Total Por Etapa**	**Saldo a Executar**	**570 DIAS**	**600 DIAS**	**630 DIAS**	**660 DIAS**	**690 DIAS**	**720 DIAS**
8.4	**PISO**	**100,00%**	**20%**	0%	7%	6%	4%	4%	0%
		R$ 139.299,04	**R$ 28.049,14**		R$ 10.000,00	R$ 8.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.049,14	
8.5	**ÁREAS VERDES**	**55,00%**	**100%**	0%	0%	0%	0%	0%	100%
		R$ 2.394,81	**R$ 2.394,81**						R$ 2.394,81
8.6	**PLAYGORUND**	**100,00%**	**0%**	0%	0%	0%	0%	0%	0%
		R$ 12.101,78	**R$ 49,86**	R$ 49,86					
8.7	**MEIO FIO**	**100,00%**	**7%**	7%	0%	0%	0%	0%	0%
		R$ 8.202,10	**R$ 552,02**	R$ 552,02					
8.8	**ACADEMIA**	**100,00%**	**6%**	6%	0%	0%	0%	0%	0%
		R$ 36.533,02	**R$ 2.285,20**	R$ 2.285,20					
8.9	**DIVERSOS**	**100,00%**	**64%**	0%	0%	0%	18%	18%	27%
		R$ 16.325,63	**R$ 10.377,88**				R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 4.377,88
	TOTAL	**R$ 449.376,26**	**R$ 119.904,31**	**R$ 44.887,08**	**R$ 31.354,88**	**R$ 20.840,52**	**R$ 8.000,00**	**R$ 8.049,14**	**R$ 6.772,69**
Porcentagem		**100%**	**34%**	7,08%	6,96%	8,67%	5,94%	4,41%	1,30%
Custo		**R$ 5.076.446,73**	**R$ 1.745.075,75**	**R$ 359.659,58**	**R$ 353.539,72**	**R$ 440.365,04**	**R$ 301.777,49**	**R$ 223.660,86**	**R$ 66.073,06**

Assinado por 1 pessoa: ERICLES ALVES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/43FE-77A5-77C0-2BD8 e informe o código 43FE-77A5-77C0-2BD8

Justificativa técnica. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: AA03.6E67.8AFA.3947.376F.8563.1876.A154.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 43FE-77A5-77C0-2BD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ERICLES ALVES FERREIRA (CPF 101.XXX.XXX-65) em 10/09/2025 11:01:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/43FE-77A5-77C0-2BD8

Justificativa técnica. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: AA03.6E67.8AFA.3947.376F.8563.1876.A154.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIGA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 14.666.009/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:19:44 do dia 29/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2026.
Código de controle da certidão: **8FF2.658E.A8B7.259F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: D13E.2E41.F654.8144.AFEA.6FA0.4046.71EE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIGA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.666.009/0001-40
Certidão nº: 53234546/2025
Expedição: 10/09/2025, às 10:04:06
Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIGA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.666.009/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: D13E.2E41.F654.8144.AFEA.6FA0.4046.71EE.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.666.009/0001-40

Razão Social: SIGA CONSTRUTORA LTDA EPP

Endereço: RUA INACIO BENTO 102 LOT PARQ DAS PALM I / FLORES / MANAUS / AM / 69058-197

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083000572133390918

Informação obtida em 10/09/2025 10:06:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: D13E.2E41.F654.8144.AFEA.6FA0.4046.71EE.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

189520/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **SIGA CONSTRUTORA LTDA**
ENDEREÇO : **RUA INÁCIO BENTO, Nº: 102, CEP: 69058197**
BAIRRO : **FLORES** COMPLEMENTO: **LOTM PARQUE DAS PALMEIRAS I**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21346201**
CNPJ/CPF : **14666009000140**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

08/07/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 04/01/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°189520/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **489.FF7.B71.616**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 08/07/2025

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
https://stm.manaus.am.gov.br/stm/servlet/hwvdocumentos_v3 Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: D13E.2E41.F654.8144.AFEA.6FA0.4046.71EE.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56374981
Data: 10/09/2025
Hora: 09:08:16
Válida até: 10/10/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 14.666.009/0001-40 - SIGA CONSTRUTORA LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ so de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: D13E.2E41.F654.8144.AFEA.6FA0.4046.71EE.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N°. 041/2025/ASSEJUR/SECOB/PMCG
OFÍCIO INTERNO/MEMORANDO N° 69.881/2025
ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras
ASSUNTO: Realização de prorrogação de prazo contratual para a conclusão dos serviços de implantação, urbanização, revitalização e reforma de praças em diversos bairros do Município de Campina Grande.
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e SIGA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 14.666.009/0001-40

Ementa: Administrativo. Realização de prorrogação de contrato administrativo de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no plano plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração, desde que previsto no ato convocatório, visando atender as necessidades do Município de Campina Grande-PB de acordo com os requisitos técnicos e, normas específicas vigentes que remete aos pressupostos constantes do inciso I do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Procedência.

PARECER

I – RELATÓRIO

01. Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a possibilidade de alteração contratual, com a prorrogação do contrato de n. 2.08.001/2024, em face da contratada **SIGA Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.009/0001-40, para fins de conclusão dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros de Campina Grande, o que passa a expor:

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FF03-D611-5A7F-ED6C e informe o código FF03-D611-5A7F-ED6C

23

Parecer jurídico. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: C54C.F46D.2EF2.27D1.3E01.C9B3.5C75.5A34.

02. Por intermédio do Ofício Interno / Memorando nº 69.881/2025, a Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB (SECOB) apresenta justificativa técnica e solicita a realização dos procedimentos necessários para prorrogação contratual.

03. Dentre o rol de documentos apresentados, consta Justificativa Técnica, acompanhada das certidões negativas fiscais municipal, estadual, federal, de FGTS e trabalhista, bem como cronograma atualizado. A prorrogação do referido contrato visa atender as necessidades do Município de Campina Grande-PB, conforme bem fundamentado em justificativa técnica nos autos:

> *"(...) devido ao período de chuvas na cidade, atrasos no fornecimento de insumos, necessidade de adequação de projetos complementares, entre outras causas, as obras/serviços não serão concluídas no tempo previsto. Dessa forma, há necessidade de prorrogação do prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos serviços."*

04. O contrato supracitado (2.08.001/2024) foi firmado em 26/03/2024, e possui vigência até o dia 15/09/2025, de modo que necessitará de prorrogação de seu prazo para que seja possibilitada a conclusão dos serviços após a ocorrência de intempéries de diversas causas, prorrogando-se o prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, necessário para a referida conclusão.

05. Feita esta breve introdução, passamos à análise do caso.

II – FUNDAMENTAÇÃO

06. Preliminarmente, o exame realizado por esta Assessoria Jurídica se restringe aos aspectos formais a serem disponibilizados aos interessados, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993.

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FF03-D611-5A7F-ED6C e informe o código FF03-D611-5A7F-ED6C

Parecer jurídico. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: C54C.F46D.2EF2.27D1.3E01.C9B3.5C75.5A34.

07. Observa-se que os contratos administrativos são mutáveis por natureza, atribuindo-se em parte essa mutabilidade à necessidade de ajustes para atendimento de interesses públicos. Contudo, a Administração Pública só poderá modificar os contratos dentro dos limites estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 8.666/1993), os quais objetivam preservar o princípio constitucional da igualdade de oportunidades e evitar fraudes no âmbito das licitações públicas.

08. No caso em tela, pelas informações apresentadas, o contrato em análise está com seu prazo de vigência em vias de terminar (15/09/2025). Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual, a fim de possibilitar a sua vigência até a efetiva conclusão dos serviços de implantação, revitalização, urbanização e reforma em decorrência da existência de saldo contratual.

09. A Lei n. 8.666/1993 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas plurianuais – como o é o do caso em análise. Para a prorrogação do prazo desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso I, §§1º e 2º, *in verbis*:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
> *I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; [...]*
> *[...]*

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FF03-D611-5A7F-ED6C e informe o código FF03-D611-5A7F-ED6C

Parecer jurídico. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: C54C.F46D.2EF2.27D1.3E01.C9B3.5C75.5A34.

> *§1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*
> *I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;*
> *[...]*
> *§2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

10. Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de conclusão dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, uma vez que há saldo no contrato, o que também se encontra devidamente justificado satisfatoriamente.

11. Igualmente, a contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado.

12. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois se trata tão somente de prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

13. No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a contratada ainda mantém as condições que a tornaram

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FF03-D611-5A7F-ED6C e informe o código FF03-D611-5A7F-ED6C

Parecer jurídico. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: C54C.F46D.2EF2.27D1.3E01.C9B3.5C75.5A34.

qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas.

14. Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Assessoria Jurídica **OPINA E CONCLUI PELA LEGALIDADE DO DEFERIMENTO DO TERMO ADITIVO** para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n. 2.08.001/2024 firmado com a SIGA Construtora LTDA, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia 15 de setembro de 2025**, em conformidade com o art. 57, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

Por fim, este parecer é estritamente jurídico, não competindo adentrar nos méritos de oportunidade e conveniência da SECOB, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Para ulterior deliberação.

Campina Grande/PB, 11 de setembro de 2025.

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB
Secretaria de Obras – PMCG

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FF03-D611-5A7F-ED6C e informe o código FF03-D611-5A7F-ED6C

Parecer jurídico. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: C54C.F46D.2EF2.27D1.3E01.C9B3.5C75.5A34.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF03-D611-5A7F-ED6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 11/09/2025 11:29:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/FF03-D611-5A7F-ED6C

Parecer jurídico. Doc. 117353/25. Data: 16/09/2025 10:53. Responsável: Joab K. L. Machado.
Impresso por convidado em 21/09/2026 20:07. Validação: C54C.F46D.2EF2.27D1.3E01.C9B3.5C75.5A34.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/09/2025 às 10:53:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 117353/25 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joab Kleber Lucena Machado.

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo
Data da Assinatura do Aditivo: 15/09/2025
Data de Publicação do Aditivo: 15/09/2025
Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência
Valor Adicionado: R$ 0,00
Justificativa: O Contrato nº 2.08.001/2024 - SIGA CONSTRUTORA LTDA terá seu prazo prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 15/09/2025, com vencimento portanto em 13/03/2026.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c588313d99a603ec37e16949067b3f7d
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d13e2e41f6548144afea6fa0404671ee
Justificativa técnica	Sim	aa036e678afa3947376f85631876a154
Parecer jurídico	Sim	c54cf46d2ef227d13e01c9b35c755a34
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	436b5745f78106d370611024345a792a

João Pessoa, 16 de Setembro de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB